

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE: WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR





# **RESUMO**

#### **DECRETOS**

 DECRETO № 487 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 627.983,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## **PORTARIAS**

- PORTARIA N. º 154/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DANIELA DIAS ARAUJO "
- PORTARIA N. º 155/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VANUSA ESTEVAM PEREIRA "
- PORTARIA N. º 156/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANTONIO MANOEL NEVES "
- PORTARIA N. º 157/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) TEREZINHA PEREIRA DA SILVA "
- PORTARIA N. º 158/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS "
- PORTARIA N. º 159/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARLI PEREIRA DA SILVA SANTOS "
- PORTARIA N. º 160/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA PINHEIRO "
- PORTARIA N. º 161/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANTONIO RIBEIRO PESQUEIRA "

# LICITAÇÕES

# RESULTADO DAS LICITAÇÕES

o RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 041.2023

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 041-2023

## **CONTRATOS**

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 25-10-2023 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123 DOTAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
- $\circ~$  25-10-2023 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124 DOTAÇÃO AUTO POSTO FERNANDES





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 487 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 627.983,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$627.983,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e três reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2.002 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		450,00
	Total por Ação:	450,00
	Total por Unidade Orçamentária:	450,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	ÇAS	
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ	0	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZ	ER	
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		63.000,00
	Total por Ação:	63.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00
0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		16.000,00
SIAFIC -		Página: 1 de 4

Total por Ação:

16.000.00

QUARTA•FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XI | Nº 1462



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total pol rigao.	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	66.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC.	PRÓPRIOS	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		23.747,00
	Total por Ação:	23.747,00
	Total por Unidade Orçamentária:	23.747,00
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	59.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Total por Ação: 136.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	106.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.592,00

Total por Ação: 127.592,00

Total por Unidade Orçamentária: 263.592,00

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

		Total por Ação:	46.194,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - F	Pessoa Juridica		18.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			28.194,00
• • • •			

2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo 115.000,00

Total por Ação: 115.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 161.194,00

Total Suplementado: 627.983,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

0701 - SEC	MIINICIDAI	DE EDITO	DESPORTO E LAZER

#### 2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais 43.000,00

Total por Ação: 43.000,00

IAFIC - Página: 2 de 4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.018 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PN.	AE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO		
3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo		20.000,0
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		59.000,0
3.3.90.39.00 / 1576 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		75.000,0
	Total por Ação:	154.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	217.000,0
0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,0
	Total por Ação:	80.000,0
2.131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%		
3.3.90.14.00 / 1541 - Diarias - Civil		8.000,0
3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		8.000,0
	Total por Ação:	16.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	96.000,0
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPI	ITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0.1.51.10.007 1000 - OBINO/NGOLO 17/11/OW/NO		15.747,0
0.1.5 1.16.00 / 1000 - OBINOAQOEO I AINOINNO	Total por Ação:	
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E	•	
	•	15.747,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E	•	<b>15.747,</b> 0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	•	<b>15.747,</b> 0 115.000,0 46.592,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	•	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0 202.592,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes  2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0 202.592,0 28.644,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes  2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA  Total por Ação:	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0 202.592,0 28.644,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes  2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA  Total por Ação:  Total por Ação:	15.747,0 15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0 202.592,0 28.644,0 246.983,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes  2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA  Total por Ação:  Total por Ação:	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0 202.592,0 28.644,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes  2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA  Total por Ação:  Total por Ação:	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0 202.592,0 28.644,0
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA E 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes  2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo  1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA  Total por Ação:  Total por Ação:	15.747,0 115.000,0 46.592,0 41.000,0 202.592,0 28.644,0 246.983,0

SIAFIC - Página: 3 de 4



1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

18.000,00

Total por Ação: 18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00

Total Anulado: 627.983,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS Tesoureiro

Pl. eorlos

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** 

Prefeito Municipal CPF: 026.881.125-38



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### PORTARIA N. º 154/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Daniela Dias Araujo**"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Daniela Dias Araujo, efetivo (a) no cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 24/10/2023 e término em 31/12/2023, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 192/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### PORTARIA N. º 155/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Vanusa Estevam Pereira"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Vanusa Estevam Pereira, efetivo (a) no cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 24/10/2023 e término em 31/12/2023, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 189/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### PORTARIA N. º 156/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Antonio Manoel Neves"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Antonio Manoel Neves, efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01/11/2023 e término em 01/01/2024, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 193/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198. E-mail: pmserrarh@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### PORTARIA N. º 157/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **Terezinha Pereira da Silva**"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Terezinha Pereira da Silva, efetivo (a) no cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 24/10/2023 e término em 31/12/2023, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 188/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### PORTARIA N. º 158/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Elizangela Rodrigues dos Santos"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Elizangela Rodrigues dos Santos, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01/11/2023 e término em 31/12/2023, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 185/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

 $E{\text{-}mail: pmserrarh@outlook.com}$ 





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### PORTARIA N. º 159/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Marli Pereira da Silva Santos"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Marli Pereira da Silva Santos, efetivo (a) no cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 26/10/2023 e término em 31/12/2024 conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 186/2023.

**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198. E-mail: pmserrarh@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N. º 160/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Vera lucia Pinheiro"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Vera lucia Pinheiro, efetivo (a) no cargo de Enfermeira, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 26/10/2023 e término em 31/12/2024 conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 190/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

 $E{\text{-}mail: pmserrarh@outlook.com}$ 





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### PORTARIA N. º 161/2023

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Antonio Ribeiro Pesqueira"

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a) Antonio Ribeiro Pesqueira, efetivo (a) no cargo de Professor, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 24/10/2023 e término em 31/12/2024 conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. 191/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25/10/2023

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.

E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ №: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



# AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – Processo Adm. nº 117/2023 - Objeto: – Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços e Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos para o município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DE LICITAÇÃO, tendo como vencedor do certame a empresa: NICASSIO MARTINS FERRO – CNPJ nº 38.821.253/0001-07 – Lote I: Valor R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e Lote II: Valor R\$ 203.350,00 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta reais). Serra do Ramalho - Bahia, 20 de Setembro de 2023. Comissão Permanente de Licitação.



# Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 **Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho** CEP − 47.630-000 - PABX − (77)3620-1198



# **HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços e Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos para o município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa **NICASSIO MARTINS FERRO** – **CNPJ nº 38.821.253/0001-07**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 20 de Setembro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL





# <sup>Estado da Bahia</sup> Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## **ADJUDICAÇÃO**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **NICASSIO MARTINS FERRO** – **CNPJ** nº **38.821.253/0001-07**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 20 de Setembro de 2023.

Paulo Vicente de Oliveira Pregoeiro





Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ №: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS I TDA.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do RG nº 961340037 SSP/BA e CPF nº 801.981.635-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 123/2023, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Atividade	2.066	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte	1706	Transferência Especial da União

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 25 de Outubro de 2022.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA Vorton Moura Vilas Boas CONTRATADO	
Testemunha RG:	Testemunha RG:	





Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ №: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **AUTO POSTO FERNANDES E FARIAS LTDA A.** 

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AUTO POSTO FERNANDES E FARIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.433.057/0001-17, estabelecida à Av. Central Norte, nº 230 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia – Cep. 47630-000, através de seu representante legal o senhor Heyder Paulo Fernandes Farias, portador de cédula de identidade nº 05592120527 SSP/BA e CPF nº 686.069.315-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 124/2023, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Atividade	2.066	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte	1706	Transferência Especial da União

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 25 de Outubro de 2022.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	AUTO POSTO FERNANDES E FARIAS LTDA Heyder Paulo Fernandes Farias CONTRATADO
Testemunha RG:	Testemunha RG:







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0842-064A-D31E-7C29-EA59 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0842-064A-D31E-7C29-EA59



## **Hash do Documento**

d6f8e74d9ead5696918008b5a4c3b12a2cdd8004544c615003e876f88b4c631c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/10/2023 16:39 UTC-03:00